



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a a pessoa jurídica, **COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Pavimento 01 - Deck Norte Shopping, CEP: 71503-501, representada pela Senhora **PAULA GOMES VIANNA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.682.124 SSP/DF e CPF nº 696.393.701-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.032785/2019-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **29/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/12/2021 até 13/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 26.771,52** (vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 321.258,24** (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuído conforme quadro abaixo:

Grupo 2 - Produção						
Nº	Descrição		Quantidade ATUAL	Valor unitário	Valor Total	
Audiovisual						
		Complexidade baixa	25	R\$ 592,16	R\$	14.803,97
7	Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)	Complexidade Média	7	R\$ 952,80	R\$	6.669,62
		Complexidade Alta	7	R\$ 1.508,78	R\$	10.561,43
			39	total item 7		R\$
		Complexidade baixa	60	R\$ 273,99	R\$	16.439,69
8	Edição de material áudio visual para publicações web	Complexidade Média	50	R\$ 513,55	R\$	25.677,69
		Complexidade Alta	20	R\$ 918,15	R\$	18.363,00
			130	total item 8		R\$
		Complexidade baixa	20	R\$ 251,36	R\$	5.027,13
9	Podcast para Imprensa e Públicos Influenciadores	Complexidade Média	2	R\$ 451,80	R\$	903,59
		Complexidade Alta	2	R\$ 715,71	R\$	1.431,42
			24	total item 9		R\$
Design						
		Complexidade baixa	17	R\$ 330,98	R\$	5.626,65
10	Diagramação / Editoração de Publicações Impressas	Complexidade Média	9	R\$ 639,98	R\$	5.759,80
		Complexidade Alta	5	R\$ 1.079,31	R\$	5.396,56
			31	total item 10		R\$
		Complexidade baixa	45	R\$ 419,31	R\$	18.869,00
11	Infográficos Estáticos e/ou Impressos	Complexidade Média	10	R\$ 654,70	R\$	6.547,04
		Complexidade Alta	5	R\$ 1.001,52	R\$	5.007,62
			60	total item 11		R\$
		Complexidade baixa	10	R\$ 1.015,76	R\$	10.157,59
12	Infográfico Dinâmico e/ou Interativo	Complexidade Média	5	R\$ 1.021,56	R\$	5.107,82
		Complexidade Alta	2	R\$ 1.520,63	R\$	3.041,25
			17	total item 12		R\$
13	Produção Gráfica	Complexidade baixa	762	R\$ 121,85	R\$	92.851,22
		Complexidade Média	260	R\$ 187,37	R\$	48.715,13
		Complexidade Alta	50	R\$ 286,02	R\$	14.301,01
			1072	total item 13		R\$
			1373	Total do Grupo 2		R\$ 321.258,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGRL

Ação: 2000 - Administração da Unidade

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 339039-63

PTRES: 173815

Nota de Empenho: 2021NE000062 - Valor: R\$ 321.258,24 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem o presente termo aditivo será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP
Representante da Empresa - PAULA GOMES VIANNA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Vinicius Santos de Freitas

CPF: 006.973.601-48

2- Alice dos Santos de Sousa Duarte

CPF:720.915.841-34



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GOMES VIANNA, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Santos de Freitas, Coordenador(a)**, em 07/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alice dos Santos e Sousa Duarte, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912531** e o código CRC **2231D760**.



Referência: Processo nº 50000.032785/2019-76



SEI nº 4912531

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br